

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N. 053/2021
PROCESSO PIMB Nº 4158/2021**

OBJETO DO CONTRATO

Contratação de empresa, sob demanda, para prestação de serviço de locação de guindaste, com motorista e operador para movimentação de equipamentos pertencentes à SCPAR Porto de Imbituba S.A.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

Razão Social: SCPAR Porto de Imbituba S.A., CNPJ: 17.315.067/0001-18, Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 100, Área Portuária, Imbituba/SC, representada por seu Diretor Presidente, Sr. Urbano Lopes De Sousa Netto, CPF: 981.180.997-68 e seu Diretor de Infraestrutura e Operações, José João Tavares, CPF: 215.989.409-53.

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

Razão Social: Fort Servicos e Alugueis de Equipamentos de Remoções LTDA., CNPJ: 23.694.035/0001-73 Endereço: Rua Paula Ramos, Rua 702, Capoeiras, CEP: 88080-400, Município: Florianópolis/SC, representado pelo Sr. Fernando Brasil, CPF: 493.904.659-15.

Tendo em vista a necessidade de padronização nos procedimentos de reajuste contratual e as disposições previstas na Lei nº 9.069/1995 e demais normas legais e contábeis.

Considerando que houve determinação do Diretor Presidente para o aditamento dos contratos, a fim de incluir explicitamente a fórmula de cálculo do reajuste e valor atualizado no contrato, altera-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Onde se lê:

III - Do Reajuste dos Preços

O valor poderá ser reajustado na forma, prazo e condições previstos na legislação de regência, utilizando-se como índice de correção o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou, em sua ausência, outro que vier a substituí-lo.

A revisão dos preços poderá ser concedida, pelo Contratante, a partir da análise da solicitação que demonstre a alteração dos custos, a ser encaminhada pela Contratada à (ao) Contratante, nos termos do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

Leia-se:

O valor do contrato será reajustado anualmente, a contar da data de assinatura do

Contrato, pela variação do IPCA, se necessário. O marco inicial para a concessão do reajuste de preços em sentido estrito é a data limite para a apresentação da proposta, conforme referenciado no Art. 147, parágrafo 3º, do Regulamento de Licitações e Contratos da Instituição, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$V_{tn} = V_0 * (IPCA_{tn} / IPCA_{t0})$$

em que:

V_{tn} corresponde ao valor monetário do contrato, devidamente reajustado, após o enésimo período de 12 meses decorrido;

V^0 corresponde ao valor do contrato originalmente previsto;

t^n corresponde à data do enésimo aniversário do contrato;

t^0 data-base da proposta, conforme item 1.2 do edital (18/01/2022)

$IPCA_{tn}$ corresponde ao Número Índice do IPCA referenciado à data do enésimo aniversário do contrato;

$IPCA_{t0}$ corresponde ao Número Índice do IPCA na data-base da proposta;

$IPCA_{tn} / IPCA_{t0}$ corresponde a 1 (um) mais a variação do IPCA acumulada no período compreendido entre o enésimo aniversário do contrato (t^n) e a data-base da proposta (t^0);

Parágrafo único.

Na hipótese de extinção do IPCA, tal índice será automaticamente substituído por aquele que o suceder ou, na sua falta, por outro semelhante a ser indicado pela Autoridade Portuária.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica alterada a Cláusula 2º, III, do Contrato nº 009/2023, onde será reajustado em **1,11458958%**, conforme variação IPCA de todo o período, passando o valor global a ser **R\$444.721,24 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, setecentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos)**.

$$V_{tn} = V_0 * (IPCA_{tn} / IPCA_{t0})$$

$$V_{tn} = 399.000,00 * (6858,17 / 6153,09)$$

$$V_{tn} = 444.721,24$$

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam RATIFICADAS e INALTERADAS as demais cláusulas do Contrato nº 009/2022, ao qual se integra o presente 1º Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Imbituba/SC, *data da assinatura digital.*

Pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.:

URBANO LOPES DE SOUSA NETTO

Diretor Presidente
(Assinatura digital)

JOSÉ JOÃO TAVARES

Diretor de Infraestrutura e Operações
(Assinatura digital)

Pela Contratada:

FERNANDO BRASIL

Representante Legal



Assinaturas do documento



Código para verificação: **K7D7EF15**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **MAIRA PRISCILA GUEDES** (CPF: 333.XXX.008-XX) em 07/05/2024 às 19:48:46
Emitido por: "AC Final do Governo Federal do Brasil v1", emitido em 28/08/2023 - 17:57:33 e válido até 27/08/2024 - 17:57:33.
(Assinatura Gov.br)

✓ **JOSÉ JOÃO TAVARES** (CPF: 215.XXX.409-XX) em 14/05/2024 às 16:47:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/08/2021 - 12:33:20 e válido até 10/08/2121 - 12:33:20.
(Assinatura do sistema)

✓ **URBANO LOPES DE SOUSA NETTO** (CPF: 028.XXX.131-XX) em 16/05/2024 às 13:35:22
Emitido por: "SGP-e", emitido em 23/10/2023 - 13:00:25 e válido até 23/10/2123 - 13:00:25.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwNDE1OF80MTU4XzlwMjFfSzdEN0VGMTU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00004158/2021** e o código **K7D7EF15** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.